



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 147/2.018,
recebido nesta Casa de Leis em 05/10/2.018, e registrado sob o nº
226/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder
Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de
São Paulo para utilização do Sistema de Compras Eletrônicas — BEC/SP
na modalidade Pregão Eletrônico e/ou no procedimento Dispensa de
Licitação, tramitando em regime de urgência especial, que foi
devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.**

**Assim, exaro parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 09 de outubro de 2.018.

Relator Especial

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora

